



ATA DA 4ª REUNIÃO – ORDINÁRIA – DE 2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 14:15, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Hermano Eustáquio Sousa Nunes, titular, Alvimar Alves Cardoso Filho, titular e Presidente. Ausente o representante da procuradoria jurídica do Município.

Observado o quórum para abertura da sessão, o presidente declarou abertos os trabalhos. Após, foi lida em plenário a ata da reunião anterior, qual seja “3ª Reunião Ordinária de 2019”, nos termos do que define o Regimento Interno, oportunidade em que foi aprovada pelos Conselheiros.

Em observância ao artigo 72, IV, RI-CMC, entrada no expediente. Aberta a sugestões aos Conselheiros. O Presidente apresentou o ofício de 11.02 da ACIJAN, onde informou sobre a alteração da suplência da do representante desta entidade. Informou ainda sobre a deliberação restrita e privativa do chefe do executivo.

Dando sequência no regimento interno, notadamente, artigo 72, III, foi realizada a leitura da pauta dos processos a serem distribuídos, excluindo o relator anterior. Devidamente intimada a procuradoria não encaminhou representante.

O presidente definiu que por força do regimento, observada a equanimidade da distribuição dos processos, foi distribuído ao conselheiro Wallace Geraldo de Almeida Filho a relatoria do processo 720-201/07-2019, nos termos do art. 27,§Único, devendo realizar carga com os procedimentos de praxe.

Sequencialmente, foi aberto o julgamento do processo 132-2019/06-2019, o presidente solicitou constar nesta ata a notificação da parte interessada através de telefone, pessoalmente, e por e-mail, que não compareceu à sessão.

O relator Hermano Eustáquio Sousa Nunes iniciou a leitura do relatório do processo em análise. Após, a palavra foi mantida ao Conselheiro-relator Hermano Eustáquio, para ler o voto, que concedeu o pleito, pelos fundamentos juntados nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Dada a palavra à conselheira Lázara Graziella Bandeira Ferraz, que declarou acompanhamento integral do voto do Conselheiro-Relator. Solicitou a juntada das razões escritas do voto nos autos do processo.

O conselheiro Wallace Geraldo de Almeida Filho acompanhou integralmente o voto do conselheiro relator Hermano Eustáquio, pelos mesmos fundamentos.

A palavra foi passada ao conselheiro Adalberto Mendes Lopes que divergiu do voto do Conselheiro-relator, com juntada das razões aos autos do processo.

Terminada a votação, o presidente proclamou o resultado de 3 (três) a 1 (um) no sentido de deferimento do recurso 132-2019/06-2019. O presidente não utilizou o direito de voto por força do Regimento Interno, notadamente, artigo 65, §6º. Por maioria o recurso interposto foi rejeitado. Determinado ao relator que lavrasse o acórdão nos termos do artigo 70 do mesmo regimento.

O Conselho decidiu pelo cancelamento da guia de arrecadação anexa aos autos do processo 132-2019/06-2019. Concluso o julgamento.

Abertura do julgamento do processo 150-2018/03-2019, o presidente solicitou constar nesta ata a notificação da parte interessada através de telefone, pessoalmente, e por e-mail, que não compareceu à sessão.

A relatora Lázara Graziella Bandeira Ferraz iniciou a leitura do relatório do processo em análise. Tendo em vista a ausência da parte requerente, a palavra foi mantida a Conselheira-relatora Lazara Graziella para ler o voto, que decidiu pela manutenção da decisão de primeira instância.

O conselheiro Wallace acompanhou integralmente o voto da conselheira-relatora Lazara Graziella, pelos mesmos fundamentos.

A palavra foi passada ao conselheiro Adalberto Mendes Lopes que acompanhou integralmente do voto da Conselheira-relatora.

O conselheiro Hermano acompanhou parcialmente o voto da conselheira-relatora Lázara Graziella, com ressalvas, pelos fundamentos escritos juntados aos autos, lidos em plenário.

Considerando as ressalvas apresentadas pelo conselheiro Hermano Eustáquio, a Conselheira-relatora e os demais conselheiros, unanimemente, acompanharam integralmente as ressalvas, sendo o voto do Conselheiro Hermano Eustáquio vencedor, ficando o mesmo a cargo da lavratura do acórdão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Terminada a votação, o presidente proclamou o resultado de 4 (quatro) a 0 (zero) no sentido de manutenção da decisão do recurso 150-2018/03-2019. O presidente não utilizou o direito de voto por força do Regimento Interno, notadamente, artigo 65, §6º. Por maioria o recurso interposto foi rejeitado. Determinado ao Conselheiro Hermano Eustáquio que lavrasse o acórdão, considerando ser voto vencedor, nos termos do artigo 70 do mesmo regimento.

Com eminência de encerramento da reunião, o Presidente reportou aos conselheiros a palavra para apresentar sugestões ou dissonâncias em relação ao bom andamento do Conselho. Não foram realizadas propostas a serem consideradas.

Após delineamento dos detalhes finais, ficou definida a data de 27/05/2019, às 14:00, no mesmo endereço, a realização da próxima reunião ordinária.

O presidente declarou encerrada a sessão às 15:55. Nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes

Wallace Geraldo de Almeida Filho

Alvimar Alves Cardoso Filho

Lázara Graziella Bandeira Ferraz

Hermano Eustáquio Sousa Nunes